



Prefeitura Municipal de Valente

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 08-020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 262/2022**

Data do Termo Supressão
01/03/2023

Objeto:

Processo Administrativo N° 262/2022. O Município de Valente e a empresa COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA. Realiza o 9º Termo de Supressão ao Contrato n° 092/2022, que tem por objetivo a redução de valores abre processo licitatório objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

Fundamentação:

Art. 65, II, da Lei n° 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Referente a Supressão ao Contrato n.º 092/2022 – COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.

Senhor Prefeito,

Atendendo a necessidade de darmos continuidade ao fornecimento constantes do Contrato n.º 092/2022, celebrado com a COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA., cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

Tendo em vista que se trata de fornecimento de combustíveis necessários aos serviços contínuos e sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público, principalmente os serviços de saúde e limpeza pública.

Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a redução de preços, do referido Contrato.

Ressalte-se ainda, que o aditamento ora solicitado, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, em seu art. 65.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente-BA, 24 de fevereiro de 2023.


Edson Luiz Almeida Oliveira
Secretaria Munic. de Administração e Fazenda



**AUTO POSTO
VALENTE**

COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 13.957.428/0001-79
INSC. ESTADUAL: 003.515.862

À Administração da Prefeitura Municipal de Valente,

Eu, Arismario dos Santos Moreira, representante da empresa Comercial ASM Valentense de Comb. LTDA, venho através deste **solicitar o aditivo de preço do contrato de nº 92/2022**, uma pressurização nos preços dos produtos diesel comum e do diesel S-10, anunciados pela ACELEN.

Valores praticados:

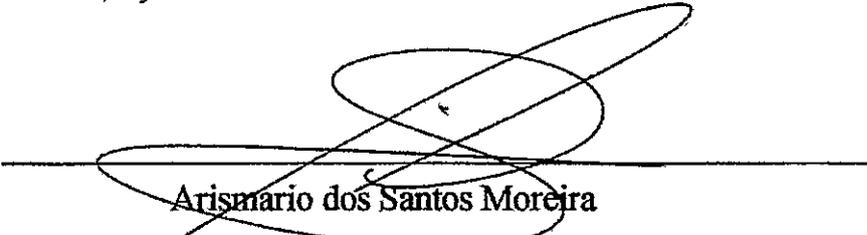
Diesel comum R\$ 6,95

Diesel S-10 R\$ 6,99

Valore a praticar:

Diesel comum R\$ 6,09

Diesel S-10 R\$ 6,25



Arismario dos Santos Moreira
Comercial ASM Valentense de Comb. LTDA

Valente , 23 de fevereiro 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda comunicando que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a necessidade de aditar com redução de preços do Contrato nº 092/2022, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-020/2022 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a diminuição de preços, do referido Contrato. Sendo que para tanto devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2023, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2023 para se reduzir preços do total inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 24 de fevereiro de 2023.

Ubaldino Amarel de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro termo de redução de preços ao Contrato nº. 092/2022, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2023, para que o referido contrato seja aditivado pelo reajuste de aumento de preços. Segue abaixo as ações do orçamento 2023 a serem utilizadas:

Unidade: 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Projeto/Atividade(Ação): 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 040401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação): 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação): 2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação

Fonte: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Fonte: 1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

Unidade: 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação): 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE CONTABILIDADE

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Projeto/Atividade(Ação): 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação): 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO Á SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento:339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 060800 - SEC. MUN. DE INFRA OBRAS TRANSP. E SERV.PUBLICOS

Projeto/Atividade(Ação): 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fonte: 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Unidade: 071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade(Ação): 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 080000 - SEC. MUN. DE DESEN. ECON. TUR. AGRI. E M. AMBIENTE

Projeto/Atividade(Ação): 2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

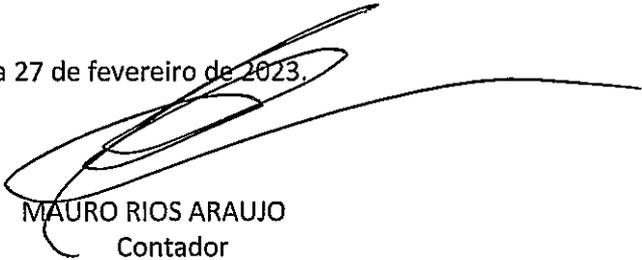
Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 27 de fevereiro de 2023.


MAURO RIOS ARAUJO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

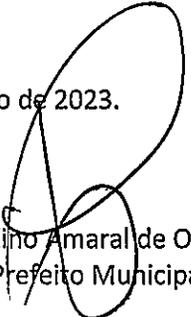
Conforme ofício do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para suprimir o Contrato Nº 092/2022, com redução de preços do procedimento licitatório nº. 08-020/2022 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado pela redução de preços além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 27 de fevereiro de 2023.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o Contrato do nº. 092/2022 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-020/2022, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 27 de fevereiro de 2023.


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO.

“Parecer elaborado pela assessoria jurídica com o fim de instruir procedimento de supressão ao contrato de licitação”

Trata-se de procedimento administrativo com o intuito de realizar termo de supressão ao Contrato nº. 092/2022 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-020/2022, Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município., em face a existência de saldo nos objetos licitados que já encontram-se no prazo de vigência.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos dos quantitativos já consumidos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ...

(...)

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente a informação de que a contratante necessita de (Objeto da Licitação) para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo na supressão do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face a manutenção do prazo e sendo reduzido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

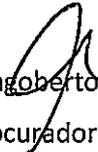
Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria-Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente - Bahia, 28 de fevereiro de 2023.


Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Ao Setor de Licitações e Contratos,

Valente-Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

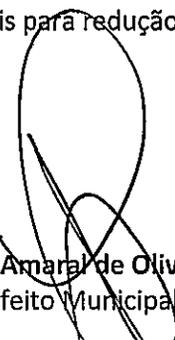
Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Venho através deste, comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício da Secretária Municipal de Administração comunicando que em face a necessidade de redução de preços do Contrato n.º 092/2022, celebrada com a empresa **COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º N.º 08-020/2022 e seus Anexos, de acordo com o plano de execução apresentado pela contratada e aprovado pela Administração Municipal.

Conforme ofício da necessidade de informação prévia de dotação orçamentária e a confirmação dada pelo contador municipal, bem como a possibilidade jurídica conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica em anexo a este ofício, solicito, se possível, que esta comissão tome as providencias cabíveis para redução dos valores, do referido contrato.

Atenciosamente,


Ubaldino Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

9º TERMO SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 092/2022

9º Termo Supressão de Valor, ao Contrato n.º 092/2022, parte integrante do Pregão Presencial n.º 08-020/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALENTE e a empresa COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA., que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, CNPJ n.º 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, n.º 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito *UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA*, portador do CPF n.º 086.097.645-91 e RG n.º 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, n.º 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado **COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA**, estabelecida na Rod. BA 120 Km 64, B. Centro, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.957.428/0001-79, através do seu representante legal, *Arismario dos Santos Moreira*, portador da Carteira de Identidade n.º 23793861, expedido por SSP/SP, denominada **FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n.º 08-020/2022, tem, entre si, ajustado o NONO TERMO SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 092/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, que se regeira pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

O presente Termo Supressão tem por objeto a redução de valor, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, como forma de recomposição do preço, em virtude da elevação no custo do encargo que tornou os preços reduzidos em vista das condições iniciais, mais especificamente dos combustíveis: Óleo Diesel Comum e S10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1 - O aditivo constante desta Cláusula, corresponde a redução de valores nos preços verificados no mercado, após homologação do certame, dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de Litros Aditivados	Valor aditivado no Total do Contrato
OLEO DIESEL S10	R\$ 6,99	R\$ 6,25	42.444	R\$ (31.408,56)
OLEO DIESEL COMUM	R\$ 6,95	R\$ 6,09	65.139	R\$ (56.019,54)
GASOLINA AUTOMOTIVA	R\$ 5,29	R\$ 5,29	73.943	R\$ 0,00
ETANOL	R\$ 4,29	R\$ 4,29	25.000	R\$ 0,00

Total

R\$ (87.428,10)

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes da redução, vigoram a partir de 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Décima do Contrato N.º 092/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com a alteração decorrente deste termo supressão, o preço global passará de R\$ 1.247.808,08 (Um milhão duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oito reais e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

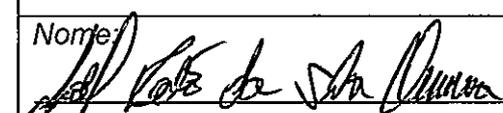
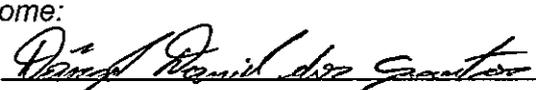
centavos), para R\$ 1.160.379,98 (Um milhão cento e sessenta mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

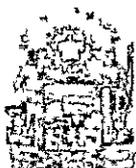
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Supressão.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Valente - Bahia, 01 de março de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA (O):
MUNICIPIO DE VALENTE:  UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA Prefeito	COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.  Arismario dos Santos Moreira Representante legal
Testemunhas:	
Nome:  CPF/RG: 070.737.875-38	Nome:  CPF/RG: 098.082.48-16



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231222370

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
003.515.862	13.957.428/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.957.428/0001-79
Razão Social: COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: ROD BA 120 64 CASA / BA 120 / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021401180211435672

Informação obtida em 27/02/2023 11:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.957.428/0001-79

Certidão n°: 8488634/2023

Expedição: 27/02/2023, às 11:32:43

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.957.428/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000025/2023.E

Nome/Razão Social: **COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.**
Nome Fantasia: **AUTO POSTO VALENTE**
Inscrição Municipal: **00153/1986** CPF/CNPJ: **13.957.428/0001-79**
Endereço: **ROD BA-120, 64**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 17/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600008059210000015386090000025202301176**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA.
CNPJ: 13.957.428/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

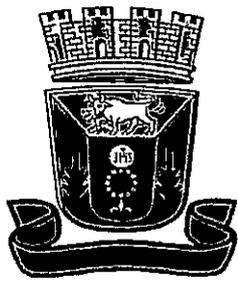
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:53 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **5053.3147.A859.0F49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- EXTRATO DE 9º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 092/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-020/2022: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL) COM ENTREGA NA SEDE E ZONA RURAL.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.04.05 09:00:57 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE 9º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 092/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel) com entrega na sede e zona rural, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Contratada: COMERCIAL A S M VALENTENSE DE COMBUSTIVEL LTDA., CNPJ Nº 13.957.428/0001-79. Valor da Redução de Preços. Totalizando o valor do Contrato em R\$ 1.160.379,98 (Um milhão cento e sessenta mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Data do Aditivo: 01/03/2023.

Valente-Ba, 01 de março de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito